



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
GABINETE DO PREFEITO**

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE  
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,  
OU  
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 23 / 12 / 08

SEC. CHEFE DE GABINETE

**LEI Nº 521 /2008**  
(De 23 de novembro de 2008)

Dá nome a Escola Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra dos Coqueiros aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada DEOCLIDES JOSÉ PEREIRA, a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Povoado Jatobá, neste Município.

Art. 2º- A placa deverá conter os seguintes dizeres ESCOLA DE MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL “ DEOCLIDES JOSÉ PEREIRA”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 23 de dezembro de 2008

  
Airton Sampaio Martins  
**PREFEITO MUNICIPAL**